



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº ___/2025/GDCL

Requer a aquisição e instalação de um aparelho de Doppler Transcraniano, para a realização de exames preventivos nos portadores da Doença Falciforme de 2 a 16 anos.

A Deputada Estadual que este subscreve, nos termos regimentais e com a anuência do Plenário, vem respeitosamente **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia para a Secretaria de Estado da Saúde, solicitando: A aquisição e instalação de aparelho de Doppler Transcraniano, bem como a habilitação de equipe técnica, para a realização de exames preventivos em crianças e adolescentes com Doença Falciforme, no HGP de Palmas.

JUSTIFICATIVA

A Doença Falciforme é a enfermidade genética mais comum da população afrodescendente brasileira e impõe elevado risco de mortalidade. Um dos agravos mais graves é o acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico, que acomete até 11% das crianças com DF entre 2 e 16 anos, sendo em muitos casos fatal ou causador de sequelas neurológicas irreversíveis.

Para evitar tais desfechos, o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde recomenda a realização anual do exame Doppler Transcraniano, método não invasivo que mede o fluxo sanguíneo cerebral e permite a intervenção precoce.

Entretanto, o Estado do Tocantins ainda não dispõe de aparelho próprio para realização sistemática desse exame na rede estadual, sendo necessário o deslocamento dos pacientes ou a ausência total de triagem, o que viola o princípio da equidade no SUS e coloca essa população em situação de vulnerabilidade crítica.

Dados de associações locais, como a AFETO – Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins, indicam que há demanda reprimida para esses exames e que nenhum exame foi realizado pelo SUS Tocantins em 2024, até o momento da elaboração deste requerimento.

Dessa forma, a presente proposição visa preencher uma lacuna grave na atenção especializada, promover o cuidado integral e garantir direito à vida e à dignidade às crianças e adolescentes afetados.

Destarte, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 17 dias de junho de 2025.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual